



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

PORTARIA GP Nº 814/2013

São Luís, 22 de julho de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 1.613, de 6 de maio de 2013, do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO a Inspeção Ordinária realizada pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, no período de 8 a 10 de julho de 2013, neste Tribunal;

CONSIDERANDO a recomendação contida no item 3, alínea c, do Relatório de Inspeção quanto às sessões de julgamento de processos administrativos contra magistrados;

CONSIDERANDO que a próxima Sessão do Pleno ainda se encontra sem data prevista para apreciação da matéria;

CONSIDERANDO que a alteração do Regimento Interno é competência do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO, por fim, a natureza emergencial da matéria, bem como os Princípios da Economia e Celeridade Processual, norteadores desta Justiça,

RESOLVE:

Determinar, "ad referendum" do Tribunal Pleno, a alteração do Regimento Interno no tocante às sessões de julgamento dos processos administrativos contra magistrados, para que passe a constar que serão públicas, e não secretas ou reservadas, nos termos da Resolução Administrativa 1.613, de 6 de maio de 2013, do Tribunal Superior do Trabalho.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO